



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá  
Belém-PA, CEP 66073-000  
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23768.018519/2025-34

TERMO DE REFERÊNCIA - SEI

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência tem objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA** conforme condições, descrições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, para atender às necessidades do CHU-UFPA por um período de 12 (doze) meses.
- 1.2. O detalhamento dos itens e as quantidades estimadas para consumo constam *no Anexo II* deste Termo de Referência.
- 1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

- 2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;
- 2.1.2. [Lei nº 6.360](#), 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;
- 2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;
- 2.1.4. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;
- 2.1.5. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- 2.1.6. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;
- 2.1.7. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;
- 2.1.8. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;
- 2.1.9. [Lei nº 14.133](#), de 01 de abril de 2021 - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- 2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;
- 2.1.12. [Decreto nº 11.462](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta o art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- 2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- 2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;
- 2.1.15. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- 2.1.16. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SicaF, no âmbito do Poder Executivo Federal;
- 2.1.17. [Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH](#), de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40437406) - Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebsersh;
- 2.1.18. [Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSERH - Apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh](#);
- 2.1.19. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 7ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em outubro de 2024](#);
- 2.1.20. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh, aprovado em 28/04/2022, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela EBSERH, e dá outras providências](#);
- 2.1.21. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebsersh](#).
- 2.2. Justificativa da contratação:
- 2.2.1. Tratam os autos da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA** para atendimento à demanda da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, a fim de suprir à necessidade dos serviços prestados ao Hospitalar Universitário João de Barros Barreto (HUIBB/CHU/UFPA).
- 2.2.2. O CHU-UFPA, é uma filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh, integrado pelas Unidades Hospitalares João de Barros Barreto e Bettina Ferro de Souza, e desenvolve atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais. É uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional.
- 2.2.3. A Ebsersh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.
- 2.2.4. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 45 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.
- 2.2.5. Os hospitais da Rede Ebsersh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e tem um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados à universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.
- 2.2.6. A Ebsersh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.
- 2.2.7. Os itens visam suprir os serviços quanto ao atendimento direto ao cliente/paciente que é referenciado ao CHU-UFPA para internação clínica, assistência médico - hospitalar, ambulatorial, domiciliar e de apoio diagnóstico e terapêutico.

2.2.8. Dessa forma, a presente aquisição é **fundamental para a adequação estrutural, segurança do paciente e cumprimento dos normativos da Vigilância Sanitária**, além de representar um **investimento estratégico para expansão e qualificação da assistência prestada** pelo HUIBB.

2.2.9. Considerando a solicitação de aquisição macas hidráulicas para transporte de pacientes, destinadas especificamente à ampliação e reorganização das salas cirúrgicas do HUIBB, faz-se necessária a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), mesmo havendo definição clara do quantitativo e da destinação imediata dos bens.

2.2.10. A adoção do SRP neste caso está fundamentada no inciso V do art. 3º do **DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, que admite o uso do sistema quando houver **vantagem para a Administração**, ainda que a demanda esteja previamente quantificada. A vantagem reside, sobretudo, na possibilidade de obter melhores condições comerciais, como preços mais competitivos, prazos de entrega adequados à logística hospitalar e redução de trâmites administrativos futuros em caso de necessidade de aquisições complementares.

2.2.11. Ademais, ressalta-se que, a adoção do SRP permite maior flexibilidade para atender eventuais necessidades adicionais dentro da vigência da ata, considerando o processo de expansão das unidades cirúrgicas do Complexo Hospitalar da UFPA. Dessa forma, **assegura-se economicidade, eficiência na contratação e maior segurança no planejamento institucional**.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O processo para a aquisição será conduzido através da **modalidade Pregão**, na forma eletrônica, critérios de julgamento menor preço do item, realizada através de portais de compras de acesso público na internet (Portal de Compras Governamentais), em observância ao inciso IV do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Eberh - RLCE 2.0, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa consoante com o disposto no art. 2º do mesmo dispositivo.

3.2. Será adotado como **forma de contratação o Sistema de Registro de Preço - SRP**, objetivando a assinatura de **Atas de Registro de Preços - ARP**, com a duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. O uso do SRP para essa aquisição se justifica, visto que, há necessidade de contratação frequente do objeto a ser contratado, contudo não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por esse CHU, tudo em consonância com a previsão legal do RLCE 2.0 seção III, capítulo V, e em conformidade com os Incisos I e V do art. 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.3. A imprevisibilidade apresentada decorre das características desta instituição (Hospital-Escola), bem como da diversidade de demandas que se apresentam durante a assistência ao cliente, também permitindo um controle mais eficiente e eficaz dos estoques minimizando o risco de perda por validade e otimizando as condições de armazenamento.

3.4. Em atendimento ao disposto no art. 32, IV, da Lei n.º 13.303/2016, destacamos que os bens a serem adquiridos são classificados como **bens de natureza comum**, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e no Edital da licitação, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

### 4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Considerando as orientações constantes no Ofício - SEI nº 73/2019/SCC/CAD/DAI-EBSERH [1530660], que trata da Concessão de Adesão a Ata de Registro de Preços - Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, poderá ser concedida adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Eberh, conforme preconiza o art. 89, § 1º, § 2º e § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos Eberh (RLCE):

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput, seja por participação na origem da licitação ou adesão à ata de registro de preços, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

§ 2º As unidades hospitalares da Eberh que operam Unidades Gestoras vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior podem aderir ao SRP da Eberh durante o período de transição de gestão para a Unidade Gestora da Eberh

§ 3º As licitações no âmbito do SRP serão preferencialmente precedidas do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, com prioridade para participação de outras unidades hospitalares da Eberh.

4.2. De acordo com o art. 92 do RLCE 2.0 "A concessão de adesão a uma ata de registro de preços firmada pela Eberh demanda a solicitação prévia de remessa de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação".

4.3. A diretriz de apreciação do estudo prévio do órgão que pretende aderir à ata de registro de preços está contida no Acórdão TCU nº 3.353/2019 - 1ª Câmara, direcionado à Eberh:

"9.3.2. como órgão gerenciador, somente admita futuras adesões ao Grupo 1 da ata de registro de preços resultante do Pregão Eletrônico 4/2018, por outros órgãos e entidades não participantes, se estiverem devidamente justificadas, mediante a realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade na utilização da ata de registro de preços".

4.4. Diante do exposto e com vistas a implementar o fortalecimento e cooperação entre a rede e os Hospitais que compõe a Eberh, estendendo-se para os demais órgãos submetidos ao regime das estatais, considerando ainda a vantagem para a Administração Pública, no tempo em que uma adesão à ata é um processo menos moroso que um processo licitatório comum, o CHU-UFPA/EBSERH admitirá adesão à Ata de Registro de Preços quando o órgão ou entidade requisitante for contemplado pela Lei nº 13.303/2016 ou pertencer à Rede Eberh, sempre mediante apresentação de estudo, elaborado pelo órgão ou entidade que pretende aderir à ata, demonstrando ganho de eficiência, viabilidade e economicidade nessa contratação em consonância com o art. 92 do RLCE 2.0.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O licitante não poderá incorrer em quaisquer das vedações previstas no art. 69 do RLCE, a saber:

"Art. 69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela Eberh a empresa:

I - suspensa no âmbito da Rede Eberh;

II - declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

III - impedida de licitar e de contratar com a União;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Eberh;

X - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Eberh.

§ 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na Eberh, bem como de integrante do Ministério da Educação ou de Instituições Federais de Ensino e congêneres signatários de contratos de gestão com a Eberh;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) integrantes de órgãos estatutários da Eberh;

b) empregado, servidor cedido ou em exercício na Eberh cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação;

c) autoridade do Ministério da Educação;

d) autoridade das Instituições Federais de Ensino Superior e congêneres signatárias de contratos de gestão com a Eberh.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Eberh há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento".

### 5.2. Habilitação - Qualificação Técnica:

5.2.1. Para habilitação será exigida a documentação jurídica, fiscal, social e trabalhista, descrita no edital.

5.2.2. Além daquelas exigidas em edital o licitante deverá apresentar ainda Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.

5.2.3. Apresentar também:

- a) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- b) Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- c) Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- d) Certificado INMETRO.

5.2.4. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1.976](#).

5.2.5. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

5.2.6. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.

5.2.7. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

5.2.8. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.

5.2.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Licitação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.2.10. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens anteriores, o Agente de Licitação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, conforme descrito no item 5.10, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

### 5.3. Proposta:

5.3.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:

- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
- b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
- c) Prazo de validade;
- d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
- e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.

5.3.2. Deverá constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de Fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.

5.3.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.

5.3.4. Nos preços cotados dos materiais, deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação da proposta.

### 5.4. Amostras:

5.4.1. O CHU-UFPA se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.4.2. O procedimento de análise de amostras deverá seguir a **Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH (27228627)**, publicada no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023, que estabelece o procedimento de avaliação de amostras conforme *Anexo VI - Parecer Técnico de Análise de Amostras* (Documento SEI nº 23087884).

5.4.3. A amostra deverá ser solicitada após a análise preliminar e aprovação dos documentos de habilitação técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.

5.4.4. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

5.4.5. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa aceita pela EBSEH.

5.4.6. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.

5.4.7. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 02 (duas) unidades por item e deverá ser apresentada na embalagem original, conforme comercializada.

5.4.8. O endereço para envio das amostras será na Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará - CEP 66073-005, na Unidade de Licitação do CHU-UFPA.

5.4.9. A EBSEH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.

5.4.10. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:

- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
- b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
- c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- d) Representante: nome, telefone e e-mail.

5.4.11. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.

5.4.12. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.

5.4.13. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para os endereços de e-mail: [licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br](mailto:licitacao.chu.ufpa@ebserh.gov.br) o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.

5.4.14. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Nome da empresa;
- b) CNPJ;
- c) Itens enviados;
- d) Telefone para contato;
- e) Número do Pregão;
- f) Data do envio.

5.4.15. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas, desempenho técnico, atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.

5.4.16. Serão avaliados os seguintes quesitos:

5.4.16.1. **Dentre as características físicas**, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade,

fenestras. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.

5.4.16.2. **Dentre as características de desempenho técnico**, será avaliado sua funcionalidade no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização, precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas, conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro, manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade, devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.

5.4.16.3. **Dentre os requisitos legais**, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e/ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto às solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.

5.4.17. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebsersh onde existe controle de qualidade de materiais.

5.4.18. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.

5.4.19. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pela Ebsersh e poderão subsidiar avaliações em processos licitatórios futuros.

5.4.20. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

5.4.21. As amostras poderão ser avaliadas por grade.

5.4.22. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.

5.4.23. As amostras colocadas à disposição da Ebsersh serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.

5.4.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.

5.4.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.

5.4.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.

## 6. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 8 - Modelo de Execução do Objeto.

## 7. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, através de ferramenta de pesquisa dos preços de registrados no âmbito da Administração.

7.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.3. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

7.4. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

7.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.6. O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA - CHU-UFPA (UG 155909) emitirá as Notas de Empenho e Ordem de fornecimento, conforme modelo no ANEXO III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

## 8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 8.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento

8.1.1. As unidades contratantes emitirão Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de forma descentralizada, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, nos termos do Anexo III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens.

8.1.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 05 (cinco) dias úteis para o Gestor por e-mail, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

8.2. Prazo e local de entrega e montagem:

8.2.1. O prazo máximo de entrega e montagem dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contado após recebimento da Nota de Empenho.

8.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada **em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e da Nota de Empenho pela empresa contratada, e conforme solicitado pela Unidade Gestora (UG), com as despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa vencedora, no local especificado abaixo:

- a) Para o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB)**: deverá ser entregue na **Unidade de Almoxarifado do HUJBB** no seguinte endereço:

**Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá – Belém – Pará – CEP 66073-005**, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (91) 3201-6608;

- b) Para o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HU-PES)**: deverá ser entregue na **Unidade de Almoxarifado do HUPES** no seguinte endereço:

**Rua Dr. Augusto vianna, s/n. – Bairro Canela – Salvador – Bahia – CEP 40110-060**, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 15:30h, nos dias úteis. Telefone para contato: (79) 2105 - 1870;

8.2.3. A entrega dos materiais deverá ser efetuada de acordo com o Contrato/instrumento equivalente, sempre acompanhada do respectivo documento fiscal.

8.2.4. A data prevista para entrega e montagem estimada inicialmente deve ser confirmada pela Contratada diretamente, com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, sendo que qualquer alteração na data de entrega prevista deve ser comunicada previamente à unidade gestora pela Contratada, respeitado o prazo máximo de entrega previsto neste Termo de Referência.

8.2.5. Não serão pagos os materiais entregues em locais diferentes do mencionado no item 8.2.2 ou a pessoas não autorizadas.

8.2.6. Os materiais deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com as quantidades empenhadas, os quais serão recebidos e conferidos por servidor responsável.

8.2.7. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a CONTRATADA fica obrigada a substituir, *à sua expensa*, o produto defeituoso, no prazo máximo de dez (10) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.2.8. O(s) material(is) deverá(ão) ser fornecidos em embalagem(ns) com apresentação em conformidade com os requisitos estabelecidos pela RDC Nº 59/2000 - ANVISA, assim como os rótulos e/ou etiquetas de identificação nos termos do Art. 31, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), onde devem constar de forma clara, precisa e em língua portuguesa as seguintes informações: identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro no órgão competente, nome do responsável técnico e as instruções para armazenamento, manuseio e processamento. Os produtos dispensados de registro deverão constar na embalagem a informação: "ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE".

8.2.9. Caso a contratada se recuse a proceder a substituição do material nos termos deste edital, o Complexo Hospitalar da UFPA se resguarda o direito de aplicar as sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.3. **Condições de entrega:**

- 8.3.1. Não serão aceitos itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.
- 8.3.2. As licitantes vencedoras deverão entregar os bens no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho. Tal prazo deve ser estritamente observado na medida em que demandas deverão ser atendidas no menor tempo.
- 8.3.3. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.
- 8.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentem nas embalagens sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 8.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pelas unidades hospitalares contados da comunicação formal do almoxarifado.
- 8.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 8.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz).
- 8.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade.
- 8.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da unidade requisitante que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 8.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 8.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 8.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 8.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitos a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância realizadas pela Rede Ebserh em quaisquer de suas Unidades Hospitalares.
- 8.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir notas fiscais de venda.

8.4. **Recebimento provisório:**

- 8.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo, mediante ateste da área técnica e demandante do material.
- 8.4.2. Durante o recebimento provisório, o órgão poderá exigir a substituição de qualquer do(s) materiais(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 8.4.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.4.2. Os materiais entregues e recebidos ficarão sujeitos a reparação ou substituição, pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
- 8.4.3. Os materiais que durante a sua validade ou vida útil, e em condições normais de estocagem, uso ou manuseio, perderem suas características ou deteriorarem-se, deverão ser trocados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação formal.
- 8.4.4. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de **(10) dias úteis**, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.

8.5. **Recebimento definitivo:**

- 8.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.5.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato e a área demandante dos materiais, conforme termo constante no ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo.
- 8.5.4. O gestor/fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará às cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 8.5.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 8.6. Em caso de conformidade, o Gestor/fiscal designado atestará a efetivação da entrega dos materiais na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente da instituição, para fins de pagamento.
- 8.7. Os materiais deverão ser entregues com **prazo de validade mínima de 12 (doze) meses** contados do seu recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central, salvo àqueles com validade comprovadamente inferior ao prazo indicado.
- 8.8. Nos preços cotados dos materiais deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga) e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes a qualificação técnica e proposta.
- 8.9. Toda empresa, quando da entrega dos materiais, deve obrigatoriamente informar na Nota Fiscal o número da Autorização de Ordem de Fornecimento/Empenho, do processo de origem, do prego, prazo de validade/garantia dos materiais e número do lote de fabricação.

9. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA**

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos/atas decorrentes do pregão eletrônico consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0](#).
- 9.2. As atribuições da Gestão e fiscalização estarão dispostas na **MINUTA de PORTARIA**.
- 9.3. Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO** os servidores abaixo relacionados:
- 9.3.1. **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO (HUJBB):**
- I - **Titular:** Mauro da Silva Pinheiro – Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH – matrícula SIAPE nº 315\*\*\*, lotação: Unidade de Almoxarifado, Telefones: (91) 98721-8227, e-mail institucional: mauro.pinheiro@ebserh.gov.br;
- II - **Suplente:** Jhonathan Patrick Ferreira Farias - Assistente Administrativo, vínculo EBSEH - matrícula SIAPE nº 318\*\*\*, Lotação: Unidade de Almoxarifado, Telefones: (91) 98939-0056, e-mail institucional: jhonathan.farias@ebserh.gov.br
- 9.3.2. **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HU-PES):**

I - **Titular:** Bianca Emannelle da Silva Lima – Chefe da UPDE - vínculo: EBSEERH – matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, lotação: Unidade de UPDE, Telefones: (71) 3646 - 3726, e-mail institucional: bianca.praxedes@ebserrh.gov.br;

II - **Suplente:** Cleber da Silva Praxedes- Assistente Administrativo, vínculo EBSEERH - matrícula SIAPE nº 331\*\*\*\*, Lotação: Unidade de UPDE, Telefones: (71) 3646 - 3726, e-mail institucional: Cleber.praxedes@ebserrh.gov.br.

- 9.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh.
- 9.5. O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 9.6. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.
- 9.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 9.8. Será realizado pelo gestor e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.9. O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pela área demandante do material, ao Setor Financeiro, em até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).
- 9.10. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 9.11. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.12. A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.
- 9.13. A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.
- 9.14. A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.
- 9.15. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserrh](#) - RLCE 2.0.
- 9.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

#### 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 30º (trigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.4.1. Serão efetuadas as seguintes consultas:
- a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
  - b) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – CADIN;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
  - e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
  - f) Certidão Negativa de Inidôneos – TCU.
- 10.4.2. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 10.4.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.4.4. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.4.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.7. A Ebserrh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 10.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	(6/ 100)
	365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

#### 10.9. Índice de Medição de Resultados - IMR

- 10.9.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 1 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
Meta a cumprir	A entrega dos materiais <b>deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos</b> , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na Contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (Data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da Contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	<i>Assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato / Recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente</i>
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor contratado b) Atraso de até 5 dias: 99% do valor contratado c) Atraso entre 5 e 10 dias: 97% do valor contratado d) Atraso acima de 10 dias: 95% do valor contratado
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
Observações	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela EFC não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa.

#### 11. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

11.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

11.2. Os itens objeto do presente processo caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

#### 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

##### 12.1. Critério de julgamento:

12.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

##### 12.2. Modo de disputa:

12.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

##### 12.3. Intervalo entre lances:

12.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **1% (um por cento)**.

##### 12.4. Condições de participação:

12.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

- a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;
- b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;
- c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";
- d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;
- e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

##### 12.5. Condições de habilitação:

12.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

##### 12.5.1.1. Habilitação jurídica:

12.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 12.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 12.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 12.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;
- 12.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 12.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

**12.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 12.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 12.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 12.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

**12.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**

- 12.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

**13. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

- 13.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2.007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2.006.
- 13.2. Em respeito à referida Lei, foi adotada a priorização à participação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), tendo sido destacados itens de participação exclusiva de ME/EPP, aqueles com valor estimado inferior a R\$ 80.000,00.
- 13.3. De acordo com o valor total estimado em cada um dos itens, esta licitação terá itens para **ampla participação de empresas**, e itens para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**.
- 13.4. Em **deferimento** ao pedido de participação na IRP solicitada pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS (HU-PES), os itens 1, 23, 26, 27, 32, 33, 34, 35 e 41 foram destinados à aquisição por **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Esta alteração ocorreu após a consolidação das estimativas de valores de aquisição ultrapassar R\$ 80.000,00. Portanto, os itens supracitados foram retirados da modalidade exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

**TABELA 1 - ORDEM DE ABERTURA DOS ITENS**

TIPO DO ITEM	ORDEM DE ABERTURA
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP	1º
PARTICIPAÇÃO AMPLA	2º

**14. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

- 14.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Fbserh](#) - RLCE 2.0.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 15.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.
- 15.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 15.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 15.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 15.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 15.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 15.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 16.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 16.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do empenho/ordem de fornecimento.
- 16.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1.990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 16.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 16.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 16.7. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 16.8. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.

- 16.9. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

**17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.

17.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0:

17.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebsersh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

17.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;

17.2.1.2. Multa:

- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.

17.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebsersh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebsersh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não mantiver a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

17.2.2. As sanções previstas nos subitens 16.2.1.1. e 16.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

17.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

17.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

17.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 18. GARANTIA DO PRODUTO

18.1. A garantia deverá ser de, **no mínimo, 1 (um) ano** contado a partir do recebimento definitivo, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

18.2. Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante; e deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais em português e/ou, guias de instalação e outros pertinentes;

18.3. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

18.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

18.5. A garantia deve ser integral e completa, incluindo o produto, suas partes e acessórios, e atender ao prazo abaixo, a contar a partir da instalação e recebimento definitivo, o que for posterior.

18.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada;

18.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

18.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

18.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

18.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

18.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18.12. A CONTRATADA, deverá assinar e enviar junto com a nota fiscal o Termo de Garantia, conforme ANEXO VII - **TERMO DE GARANTIA**, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento das condições pactuadas.

## 19. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

19.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1. O material a ser fornecido pela empresa deverá atender os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos na Instrução Normativa nº1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG, no que couber, bem como no que consta Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh - RLCE 2.0.

20.2. A IN 01/2010 da SLTI/MPOG, orienta que:

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

20.3. Em atenção ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20.4. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...) II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

20.5. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

II - mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

III - utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

V - proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

VI - acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

VII - vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

20.6. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

I - adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

II - adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

III - coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

IV - implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

V - elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

VI - relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

20.7. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

(...)

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade."

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

20.8. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

## 21. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

21.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25, 26 e 27 do [DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

## 22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1. As despesas decorrentes desta contratação observarão a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o ano de exercício de sua execução.

## 23. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

23.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 24. CONSÓRCIOS

24.1. Não será admitida a contratação de consórcios para o objeto licitatório em face de o objeto a ser licitado caracterizar-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

## 25. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

25.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

26. **MATRIZ DE RISCOS**

26.1. O gerenciamento de riscos será demonstrado na **Análise de Riscos - SEI (53642107)**.

27. **ANEXOS**

27.1. Os seguintes anexos integram este Termo de Referência:

- 27.1.1. ANEXO I - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- 27.1.2. ANEXO II - Detalhamento dos Itens;
- 27.1.3. ANEXO III - Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- 27.1.4. ANEXO IV - Termo de Recebimento Provisório;
- 27.1.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Definitivo;
- 27.1.6. ANEXO VI - Parecer técnico de avaliação de amostra de material;
- 27.1.7. ANEXO VII - Termo de Garantia.

**Equipe de Planejamento da Contratação**

<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>David dos Santos Bermeu</b> Chefe da Unidade do Abastecimento Farmacêutico UAF/SSU Coordenadora da EPC	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Loiani do Socorro Palheta de Miranda</b> Enfermeira Membro da EPC	<i>(assinado eletronicamente)</i> <b>Johnny da Silveira Ferreira</b> Analista Administrativo - Contabilidade Membro da EPC
--	---	---

Designação da Equipe: **Portaria - SEI 536 (53573833)**.

1. De acordo.

*(assinado eletronicamente)*

**Daniel Cohen Farias**  
Chefe do Setor de Suprimentos

2. Encaminhe-se à Gerência Administrativa e Superintendência para apreciação.

Diante da necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e da manifestação da área técnica, a aquisição pretendida revela-se essencial e relevante para o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA.

APROVAMOS o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

Fica INSTAURADO o presente processo licitatório.

Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade aos demais trâmites.

**Aprovamos este Termo de Referência e autorizamos a aquisição dos produtos especificados.**

*Belém, 31 de outubro de 2025.*

*(assinado digitalmente)*

**Daniel Paulo Junior Serique**  
Gerente Administrativo do CHU-UFPA

*(assinado digitalmente)*

**Regina Fátima Feio Barroso**  
Superintendente do CHU-UFPA

**ANEXO I**

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

**DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Em razão do objeto contratado e para seu cumprimento, a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis em nome da CONTRATANTE, nos termos do inciso VII, do artigo 5º e artigo 39, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

A CONTRATADA deve cumprir as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ao exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pela CONTRATADA durante o prazo previsto para a execução do objeto contratado.

É vedado à CONTRATADA o compartilhamento dos dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares necessárias para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual ou com a prévia autorização da CONTRATANTE.

Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus colaboradores das obrigações deste instrumento e do compromisso assumido com a proteção de dados pessoais, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

A CONTRATADA se comprometerá a autorizar o tratamento de dados pessoais apenas às pessoas que assinem termo de sigilo e confidencialidade, que deve ter vigência pelo prazo de execução contratual e 10 anos após o seu término.

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, deverá ser realizada após prévia aprovação da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção, guarda e gestão dos termos de consentimento.

O armazenamento dos dados pessoais objeto de tratamento pela CONTRATADA em razão do presente contrato deve respeitar as premissas, políticas e especificações técnicas, além de estar adequado e alinhado com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

Quando a natureza dos dados objeto de tratamento exigir, seu armazenamento deverá ocorrer em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas, controle de acesso apenas a pessoas autorizadas e transparente identificação do perfil dos credenciados, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros, exceto com autorização da CONTRATANTE.

A eventual transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para fins do previsto no item anterior, deverá atender ao disposto nos artigos 33, 34, 35 e 36, da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e às seguintes regras:

- a) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos deve assegurar o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;
- b) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;
- c) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável, que não viole as disposições pertinentes do Brasil;
- d) deve ser oferecida garantia suficiente em relação às medidas técnicas e organizacionais, que deverão ser especificadas formalmente à CONTRATANTE, sendo que a CONTRATADA não deve compartilhar com terceiros dados que lhe sejam remetidos;
- e) as medidas de segurança devem ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados (especialmente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede), e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, bem como devem assegurar um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- f) o tratamento de dados pessoais deve ser realizado em nome da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato, sob pena de suspensão da transferência de dados pessoais e/ou rescisão do contrato;
- g) as respostas às solicitações da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares devem ser rápidas e adequadas.

A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais realizadas em nome da CONTRATANTE.

A CONTRATADA enviará todos os dados e informações solicitadas pela CONTRATANTE necessários à resposta aos titulares de dados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser prorrogado em situações excepcionais devidamente justificadas e autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA cumprirá, de imediato, as solicitações da CONTRATANTE para cumprimento de requerimento do titular dos dados pessoais referente aos direitos previstos no artigo 18 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018, tais como correção, eliminação, anonimização ou bloqueio dos dados.

A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato, bem como permitirá e contribuirá, quando necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela CONTRATANTE ou por auditor externo por esta designado.

A CONTRATADA, quando necessário e solicitado pela CONTRATANTE, encaminhará informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais relacionado às atividades objeto deste contrato que demandam o tratamento de dados pessoais, observando-se o seguinte:

- a) a solicitação de informações para elaboração de relatório de impacto à proteção de dados pessoais será feita por escrito à CONTRATADA;
- b) as informações deverão ser repassadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de segurança, entendido como evento adverso confirmado, tal como acesso não autorizado, acidental ou ilícito que resulte na destruição, perda, alteração, vazamento ou ainda, qualquer forma de tratamento de dados inadequada ou ilícita, devendo seguir as orientações da CONTRATANTE.

A CONTRATADA, quando for de sua responsabilidade, tomará as medidas necessárias para cessar e/ou minimizar os danos decorrentes da violação de dados pessoais, respondendo administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais objeto de tratamento em decorrência da execução contratual.

Encerrada a vigência do contrato e/ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e restituirá à CONTRATANTE os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), ressalvada instrução expressa sobre a eliminação, bem como a possibilidade de sua conservação, nos termos do art. 16 da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

#### DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à CONTRATADA subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

Em caso de autorização da subcontratação, a CONTRATADA permanecerá totalmente responsável perante a CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações da empresa subcontratada, especialmente pelas obrigações de proteção dos dados pessoais.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATANTE se compromete, em caso de necessidade de tratamento de dados pessoais compartilhados pela CONTRATADA para cumprimento de obrigações previstas neste contrato, a observar as disposições da Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 e regulamentos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

## ANEXO II

### DETALHAMENTO DOS ITENS

Detalhamento dos materiais de acordo com a planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE HUIBB	QUANTIDADE HUPES	TOTAL
1	459057	AGENTE EMBOLIZANTE (CODIFICACAO DE COR DAS ESFERAS E SEU TAMANHO).AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES,ESFERICOS, COM CODIFICACAO DE COR DAS ESFERAS E SEU TAMANHO.- ESTERIL.- NAS DIMENSOES DE 40 A 900 MICRONS.- ACONDICIONADAS EM SERINGAS OU FRASCO.- NAS DIVERSAS APRESENTACOES DE MICROESFERAS.- APLICACAO PARA EMBOLIZACAO.- COD SUS 07.02.05.042-3	Seringa 2 ML	4	60	64
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>						
2	473421	BOLSA COLETORA DE FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABSCESSOS, EM USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIR DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL.	Unidades	6	0	6
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						

3	606655	CATETER BALÃO, MATERIAL POLIURETANO SILICONIZADO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, TIPO OVER THE WIRE, EXPANSÍVEL, POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,018 POLEGADAS, COMPRIMENTO 170 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 2 A 3 X 150 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	20	0	20
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
4	606655	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 5 X 120 MM. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	Unidades	26	48	74
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
5	457566	CATETER DE DRENAGEM GERAL PERCUTÂNEO, 10 FR, EM POLIURETANO MALEÁVEL, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA DESENHADA E TRAVA PIGTAIL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. CONJUNTO COMPOSTO POR CATETER, CÂNULA METÁLICA E MANDRIL COM PONTA ESTÉRIL.	Unidades	6	0	6
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
6	455974	CATETER DE DRENAGEM GERAL PERCUTÂNEO, 12 FR, EM POLIURETANO MALEÁVEL, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA DESENHADA E TRAVA PIGTAIL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. CONJUNTO COMPOSTO POR CATETER, CÂNULA METÁLICA E MANDRIL COM PONTA ESTÉRIL.	Unidades	6	0	6
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
7	427458	CATETER LAÇO PARA CAPTURA DE MATERIAS INTRAVASCULARES- CATETER MONTADO EM BAINHA; - COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", DE FORMA OVER THE WIRE;- DIAMETRO DE 8F, COM 55 E 100 CM DE EXTENSAO; -LACOS RADIOOPACOS QUE PERMITEM A SUA ABERTURA, EXPANSAO E RECOLHIMENTO, JUNTO COM O MATERIAL INTRAVASCULAR.	Unidades	6	6	12
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
8	457132	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 65 CM, GUIA COMPATÍVEL 0,38, SEM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	10	0	10
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
9	449947	CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A1, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	10	0	10
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
10	449963	CATETER PARA HEMODINÂMICA, PARA ARTÉRIA MAMÁRIA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 100 CM, PONTA COM 3,3 CM DE COMPRIMENTO, TIPO MAMÁRIA INTERNA, 01 ORIFÍCIO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	13	0	13
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
11	457415	CATETER PARA HEMODINÂMICA, PIGTAIL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM; PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, 05 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	10	0	10
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
12	457178	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS I, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA I, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	10	0	10
<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>						
13	457181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	10	0	10

		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
14	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	15	0	15
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
15	462260	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 14 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
16	455976	Conjunto DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter polímero ponta PIGTAIL, CERCA DE 8 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
17	448100	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL/VENOSO, PARA HEMODINÂMICA, BAINHA 6 FR X 45 CM, VÁLVULA HEMOSTÁTICA, COM SAÍDA LATERAL, ARAMADA E EXTENSÃO COM TORNEIRA, POLÍMERO HIDROFÍLICO, DILATADOR. GUIA 45 CM, 0,038 POLEGADAS, PONTA RETA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	Unidades	8	0	8
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
18	453313	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO, PARA HEMODINÂMICA, INTRODUTOR DE 7 FR X 11 CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E LUBRIFICADA, PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, DILATADOR E FIO GUIA 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	Unidades	7	0	7
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
19	479385	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 21 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
20	470179	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 22 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. UNIDADE	Unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
21	476927	ENDOPRÓTESE VASCULAR PERIFÉRICA, TIPO: STENT RECOBERTO, ADICIONAL 1: C, HEPARINA, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIÂMETRO: CERCA DE 5 A 10 X 20 A 120 MM, 7F SISTEMA ENTREGA: AUTO EXPANSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidades	5	12	17
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
22	476917	ENDOPRÓTESE VASCULAR PERIFÉRICA, MODELO: VENOSO, TIPO: STENT NÃO FARMACOLÓGICO, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIÂMETRO: CERCA DE 16 X 60 A 150 MM, 6FR SISTEMA ENTREGA: AUTO EXPANSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidades	5	24	29
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
23	476917	ENDOPRÓTESE VASCULAR, FUNÇÃO STENT, PERIFÉRICO, AUTO EXPANSÍVEL, ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO TIPO SOBRE FIO, DIÂMETRO 6 A 12 MM, COMPRIMENTO 30 A 150 MM, MARCA RADIOPACA EM TANTALO, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS, PARA INTRODUTOR 6 FR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	12	48	60
		<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>				
24	447364	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE ANELADO - 6 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, COM PAREDE REGULAR E REFORÇO EXTERNO POR ANÉIS REMOVÍVEIS, RESISTENTE, SUTURÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	Unidades	2	12	14
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
25	447363	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE ANELADO - 8 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, COM PAREDE REGULAR E REFORÇO EXTERNO POR ANÉIS REMOVÍVEIS, RESISTENTE, SUTURÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	Unidades	2	12	14

		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
26	427987	ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 4 A 8 MM, COMPRIMENTO DE 40 A 80 CM, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE LIBERAÇÃO DE 0.035 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ADICIONAIS BAIXOS PERFS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Unidades	6	60	66
27	424124	ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA, EM PLATINA, DIÂMETRO DE 4 A 8 MM, COMPRIMENTO DE 40 A 80 CM, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE LIBERAÇÃO DE 0.018 POLEGADAS, COMPATÍVEL COM RESSONÂNCIA, ADICIONAIS BAIXO PERFS  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Unidades	10	60	70
28	418384	FILTRO INTRAVASCULAR, VEIA CAVA, VIA IMPLANTE: JUGULAR OU FEMURAL, MATERIA PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: TULIPA, SISTEMA ENTREGA: PRÉ-MONTADA EM BAINHA INTRODUTORA 6 FR, KIT COM DILATADOR, AGULHA, FIO GUIA, COM CATETER EXTRATOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.  <b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>	Unidades	5	12	17
29	452100	FIO GUIA METALICO, RIGIDO, SUPORTE TIPO EXTRA STIFF, DIAMETRO DE 0.035 OU 0.038"- COM COMPRIMENTO DE 280CM (+/- 30);- COM PONTA RETA OU CURVA; - SEGMENTO DISTAL FLEXIVEL DE 7 (+/- 3) CM.  <b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>	Unidades	4	36	40
30	452282	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TEFLONADO, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,018 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 300 CM, PONTA RETA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.  <b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>	Unidades	10	0	10
31	452167	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 300 CM, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.  <b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>	Unidades	12	24	36
32	604570	MICROCATETER PARA HEMODINÂMICA. COMPRIMENTO DE 150 A 170 CM, CALIBRE 0.014 POLEGADAS, APLICAÇÃO NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, REVESTIDO HIDROFÍLICO.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Unidades	4	60	64
33	604595	MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA, DIAMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR E DISTAL DE 2,7 FR, COMPRIMENTO DE 150CM (+/-20CM), ESTERIL, USO UNICO, FLEXIVEL, RESISTENTE A DOBRA, COMPATIVEL COM QUIMIOTERAPICO E MICROESFERAS, ESTERIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Unidades	4	60	64
34	604595	MICROCATETER, CALIBRE 2,6 A 3,7 FR, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR ATÉ 3 FR E DISTAL DE 2,3 FR ATÉ 2,7 FR, MEDINDO 150 (+/20) CM. MATERIAL NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COMPONENTES RADIOPACOS E PONTA RADIOPACA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Unidades	4	60	64
35	604636	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA, DIÂMETRO DE 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, APLICAÇÃO NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA (EMBOLOGIZAÇÃO), MATERIAL NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COM POTA ESPIRAL EM PLATINA, RADIOPACA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>	Unidades	6	120	126
36	606730	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (RENAIS E ILÍACAS). "DIÂMETRO: 6.0 MM, "TAMANHO: 120 MM, DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, CATETER DE ENTREGA COM 130CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0. CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>	Unidades	10	48	58
37	606730	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (RENAIS E ILÍACAS). "DIÂMETRO: DE 4.0 MM, "TAMANHO: 40 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, CATETER DE ENTREGA COM 130CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>	Unidades	4	48	52
38	606732	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (RENAIS E ILÍACAS). "DIÂMETRO: 5.0 MM, "TAMANHO: 80 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, CATETER DE ENTREGA COM 130CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO	Unidades	10	48	58

		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
39	606674	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), PARA FIO GUIA 0,014", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (ABAIXO DO JOELHO)."DIÂMETRO: 2.5 MM, "TAMANHO: 60 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, "DIÂMETRO: CATETER DE ENTREGA COM 145CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO	Unidades	5	48	53
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
40	476917	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS,"DIÂMETRO: DE 10MM, "TAMANHO: DE 80 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO	Unidades	2	24	26
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
41	476917	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 7MM, "TAMANHO: DE 40 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO	stent 6	9	24	33
		<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>				
42	476930	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 5 MM, "TAMANHO: DE 120 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO.CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO	Unidades	8	24	32
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
43	476930	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 5 MM, "TAMANHO: DE CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 6 MM, "TAMANHO: DE 120 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO	Unidades	9	24	33
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
44	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 12 FR x 25 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
45	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 12 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
46	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 10 FR x 25 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				
47	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 10 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	unidades	6	0	6
		<b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>				

0.1. Para os itens 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46 e 47 a participação é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

0.2. Com base no princípio da eficiência, foram criados os itens de participação ampla 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93 e 94. equivalentes aos itens de participação exclusiva para ME/EPP. Os quais serão abertos no certame licitatório para disputa, mas somente avançarão para as fases de aceitação e negociação caso haja frustração dos itens de participação.

48	459057	AGENTE EMBOLIZANTE (CODIFICACAO DE COR DAS ESFERAS E SEU TAMANHO).AGENTE EMBOLIZANTE TIPO MICROESFERAS COM TAMANHOS REGULARES,ESFERICOS, COM CODIFICACAO DE COR DAS ESFERAS E SEU TAMANHO.- ESTERIL.- NAS DIMENSOES DE 40 A 900 MICRONS.- ACONDICIONADAS EM SERINGAS OU FRASCO.- NAS DIVERSAS APRESENTACOES DE MICROESFERAS.- APLICACAO PARA EMBOLIZACAO.- COD SUS 07.02.05.042-3	Seringa 2 ML	4	60	64
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 01</b>						

49	473421	BOLSA COLETORA DE FLUIDOS EM DRENO BILIAR, NEFROSTOMIA E ABSCESSOS, EM USO EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, CAPACIDADE 600 ML. CONTÉM TORNEIR DE FÁCIL ABERTURA, VÁLVULA ANTIRREFLUXO E CINTA ELÁSTICA AJUSTÁVEL.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 02</b>	Unidades	6	0	6
50	606655	CATETER BALÃO, MATERIAL POLIURETANO SILICONIZADO, PARA ANGIOPLASTIA TRANSLUMINAL PERCUTÂNEA, TIPO OVER THE WIRE, EXPANSÍVEL, POR BALÃO, ESTRUTURA DO FIO GUIA EM AÇO INOXIDÁVEL 0,018 POLEGADAS, COMPRIMENTO 170 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 2 A 3 X 150 MM. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 03</b>	Unidades	20	0	20
51	606655	CATETER BALÃO, MATERIAL NYLON/ POLIURETANO SILICONIZADO, APLICAÇÃO ANGIOPLASTIA PERIFÉRICA, TIPO FLEXÍVEL, BALÃO INFLÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0,035 POLEGADAS, COMPRIMENTO 100 A 130 CM, DIMENSÕES DO BALÃO 5 X 120 MM. EMBALAGEM ÚNICA RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 04</b>	Unidades	26	48	74
52	457566	CATETER DE DRENAGEM GERAL PERCUTÂNEO, 10 FR, EM POLIURETANO MALEÁVEL, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA DESENHADA E TRAVA PIGTAIL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. CONJUNTO COMPOSTO POR CATETER, CÂNULA METÁLICA E MANDRIL COM PONTA ESTÉRIL.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 05</b>	Unidades	6	0	6
53	455974	CATETER DE DRENAGEM GERAL PERCUTÂNEO, 12 FR, EM POLIURETANO MALEÁVEL, COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, PONTA DESENHADA E TRAVA PIGTAIL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS. CONJUNTO COMPOSTO POR CATETER, CÂNULA METÁLICA E MANDRIL COM PONTA ESTÉRIL.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 06</b>	Unidades	6	0	6
54	427458	CATETER LAÇO PARA CAPTURA DE MATERIAS INTRAVASCULARES- CATETER MONTADO EM BAINHA; - COMPATIVEL COM FIO GUIA 0,035", DE FORMA OVER THE WIRE;- DIAMETRO DE 8F, COM 55 E 100 CM DE EXTENSAO;- LACOS RADIOOPACOS QUE PERMITEM A SUA ABERTURA, EXPANSAO E RECOLHIMENTO, JUNTO COM O MATERIAL INTRAVASCULAR.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 07</b>	Unidades	6	6	12
55	457132	CATETER PARA HEMODINÂMICA, COBRA II, CONFECCIONADO EM NYLON COM MALHA DE AÇO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 65 CM, GUIA COMPATÍVEL 0,38, SEM FUROS LATERAIS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 08</b>	Unidades	10	0	10
56	449947	CATETER PARA HEMODINÂMICA, MULTIPURPOSE, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO MULTI A1, COM 5,8 CM DE COMPRIMENTO, 02 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 09</b>	Unidades	10	0	10
57	449963	CATETER PARA HEMODINÂMICA, PARA ARTÉRIA MAMÁRIA, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO APROXIMADO 100 CM, PONTA COM 3,3 CM DE COMPRIMENTO, TIPO MAMÁRIA INTERNA, 01 ORIFÍCIO. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 10</b>	Unidades	13	0	13
58	457415	CATETER PARA HEMODINÂMICA, PIGTAIL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 A 125 CM; PONTA COM ÂNGULO 155°, 5 CM DE COMPRIMENTO, 05 ORIFÍCIOS. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1000 A 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 11</b>	Unidades	10	0	10
59	457178	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS I, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA I, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 12</b>	Unidades	10	0	10

60	457181	CATETER PARA HEMODINÂMICA, SIMMONS II, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM; PONTA TIPO CURVA II, GUIA COMPATÍVEL 0,38. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1200 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	10	0	10
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 13</b>						
61	460040	CATETER PARA HEMODINÂMICA, VERTEBRAL, CONFECCIONADO EM NYLON COM DUPLA MALHA DE AÇO, HUB INJETADO, RADIOPACO. DIMENSÕES: DIÂMETRO 5 FR, COMPRIMENTO 100 CM. SUPORTA PRESSÃO MÁXIMA DE 1050 PSI. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	15	0	15
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 14</b>						
62	462260	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 14 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidades	6	0	6
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 15</b>						
63	455976	Conjunto DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter polímero ponta PIGTAIL, CERCA DE 8 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.	Unidades	6	0	6
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 16</b>						
64	448100	CONJUNTO INTRODUTOR PERCUTÂNEO ARTERIAL/VENOSO, PARA HEMODINÂMICA, BAINHA 6 FR X 45 CM, VÁLVULA HEMOSTÁTICA, COM SAÍDA LATERAL, ARAMADA E EXTENSÃO COM TORNEIRA, POLÍMERO HIDROFÍLICO, DILATADOR. GUIA 45 CM, 0,038 POLEGADAS, PONTA RETA. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	Unidades	8	0	8
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 17</b>						
65	453313	CONJUNTO INTRODUTOR VASCULAR CURTO, PARA HEMODINÂMICA, INTRODUTOR DE 7 FR X 11 CM, COM VÁLVULA HEMOSTÁTICA E LUBRIFICADA, PONTA RADIOPACA E ATRAUMÁTICA, DILATADOR E FIO GUIA 0,038 POLEGADAS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	Unidades	7	0	7
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 18</b>						
66	479385	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 21 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	6	0	6
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 19</b>						
67	470179	CONJUNTO PARA ACESSO PERCUTÂNEO CONTENDO AGULHA ECOGÊNICA 22 G X 15 CM, BAINHA INTRODUTORA COAXIAL DE 6 FR, COM MARCAÇÃO RADIOPACA, FIO GUIA HIDROFÍLICO 0.018 POLEGADAS. PRODUTO DE USO ÚNICO. TODO O CONJUNTO DEVE SER APIROGÊNICO, ATÓXICO E ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. UNIDADE	Unidades	6	0	6
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 20</b>						
68	476927	ENDOPRÓTESE VASCULAR PERIFÉRICA, TIPO: STENT RECOBERTO, ADICIONAL 1: C, HEPARINA, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIÂMETRO: CERCA DE 5 A 10 X 20 A 120 MM, 7F SISTEMA ENTREGA: AUTO EXPANSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidades	5	12	17
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 21</b>						
69	476917	ENDOPRÓTESE VASCULAR PERIFÉRICA, MODELO: VENOSO, TIPO: STENT NÃO FARMACOLÓGICO, MATERIAL PLATAFORMA: LIGA METÁLICA, DIÂMETRO: CERCA DE 16 X 60 A 150 MM, 6FR SISTEMA ENTREGA: AUTO EXPANSÍVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	Unidades	5	24	29
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 22</b>						
70	476917	ENDOPRÓTESE VASCULAR, FUNÇÃO STENT, PERIFÉRICO, AUTO EXPANSÍVEL, ESTRUTURA NITINOL, SISTEMA DE LIBERAÇÃO TIPO SOBRE FIO, DIÂMETRO 6 A 12 MM, COMPRIMENTO 30 A 150 MM, MARCA RADIOPACA EM TÂNTALO, COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035 POLEGADAS, PARA INTRODUTOR 6 FR. EMBALAGEM INDIVIDUAL ÍNTEGRA QUE PERMITA SUA ABERTURA DE FORMA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, ORIENTAÇÃO DE USO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA.	Unidades	12	48	60
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 23</b>						
71	447364	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE ANELADO - 6 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, COM PAREDE REGULAR E REFORÇO EXTERNO POR ANÉIS REMOVÍVEIS, RESISTENTE, SUTURÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.	Unidades	2	12	14

		<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 24</b>				
72	447363	ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO EM PTFE ANELADO - 8 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 50 CM, COM PAREDE REGULAR E REFORÇO EXTERNO POR ANÉIS REMOVÍVEIS, RESISTENTE, SUTURÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 25</b>	Unidades	2	12	14
73	427987	ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA, EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DE 4 A 8 MM, COMPRIMENTO DE 40 A 80 CM, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE LIBERAÇÃO DE 0.035 POLEGADAS, COMPÁTIVEL COM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, ADICIONAIS BAIXOS PERFIS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 26</b>	Unidades	6	60	66
74	424124	ESPIRAL PARA EMBOLIZAÇÃO DE ANEURISMA, EM PLATINA, DIÂMETRO DE 4 A 8 MM, COMPRIMENTO DE 40 A 80 CM, COMPATÍVEL COM FIO-GUIA DE LIBERAÇÃO DE 0.018 POLEGADAS, COMPÁTIVEL COM RESSONÂNCIA, ADICIONAIS BAIXO PERFIS  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 27</b>	Unidades	10	60	70
75	418384	FILTRO INTRAVASCULAR, VEIA CAVA, VIA IMPLANTE: JUGULAR OU FEMURAL, MATERIA PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: TULIPA, SISTEMA ENTREGA: PRÉ-MONTADA EM BAINHA INTRODUTORA 6 FR, KIT COM DILATADOR, AGULHA, FIO GUIA, COM CATETER EXTRATOR, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 28</b>	Unidades	5	12	17
76	452100	FIO GUIA METALICO, RIGIDO, SUPORTE TIPO EXTRA STIFF, DIAMETRO DE 0.035 OU 0.038"- COM COMPRIMENTO DE 280CM (+/- 30);- COM PONTA RETA OU CURVA;- - SEGMENTO DISTAL FLEXIVEL DE 7 (+/- 3) CM.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 29</b>	Unidades	4	36	40
77	452282	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TEFLONADO, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,018 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 300 CM, PONTA RETA, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 30</b>	Unidades	10	0	10
78	452167	FIO GUIA, PARA HEMODINÂMICA, APLICAÇÃO: VASCULAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO: HIDROFÍLICO, DIÂMETRO 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 300 CM, PONTA EM J, RADIOPACO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO ANVISA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 31</b>	Unidades	12	24	36
79	604570	MICROCATETER PARA HEMODINÂMICA. COMPRIMENTO DE 150 A 170 CM, CALIBRE 0.014 POLEGADAS, APLICAÇÃO NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, REVESTIDO HIDROFÍLICO.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 32</b>	Unidades	4	60	64
80	604595	MICROCATETER COM PONTA RADIOPACA, DIAMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR E DISTAL DE 2,7 FR, COMPRIMENTO DE 150CM (+/-20CM), ESTERIL, USO UNICO, FLEXIVEL, RESISTENTE A DOBRA, COMPATIVEL COM QUIMIOTERAPICO E MICROESFERAS, ESTERIL, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM LOTE E PRAZO DE VALIDADE.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 33</b>	Unidades	4	60	64
81	604595	MICROCATETER, CALIBRE 2,6 A 3,7 FR, DIÂMETRO PROXIMAL DE 2,9 FR ATÉ 3 FR E DISTAL DE 2,3 FR ATÉ 2,7 FR, MEDINDO 150 (+/20) CM. MATERIAL NITINOL E AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO REVESTIDO EM PTFE, COMPONENTES RADIOPACOS E PONTA RADIOPACA, ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM RESISTENTE COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA/MS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 34</b>	Unidades	4	60	64
82	604636	MICROGUIA PARA HEMODINÂMICA, DIÂMETRO DE 0,014 POLEGADAS, COMPRIMENTO CERCA DE 200 CM, APLICAÇÃO NEURORRADIOLOGIA INTERVENCIONISTA (EMBOLOIZAÇÃO), MATERIAL NÚCLEO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDO HIDROFÍLICO, COM POTA ESPIRAL EM PLATINA, RADIOPACA.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 35</b>	Unidades	6	120	126
83	606730	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (RENAIS E ILÍACAS). "DIÂMETRO: 6.0 MM, "TAMANHO: 120 MM, DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, CATETER DE ENTREGA COM 130CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0. CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 36</b>	Unidades	10	48	58
84	606730	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (RENAIS E ILÍACAS). "DIÂMETRO: DE 4.0 MM, "TAMANHO: 40 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, CATETER DE ENTREGA COM 130CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 37</b>	Unidades	4	48	52

85	606732	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), COMPATÍVEL COM FIO GUIA 0,035", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (RENAIS E ILÍACAS). "DIÂMETRO: 5.0 MM, "TAMANHO: 80 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, CATETER DE ENTREGA COM 130CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 38</b>	Unidades	10	48	58
86	606674	CATETER BALÃO DILATAÇÃO PERIFÉRICA, MODELO OTW (OVER-THE-WIRE/SOBRE O FIO), PARA FIO GUIA 0,014", INDICADO PARA LESÕES OBSTRUTIVAS NA EXTREMIDADES INFERIORES (ABAIXO DO JOELHO). "DIÂMETRO: 2.5 MM, "TAMANHO: 60 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADOS, "DIÂMETRO: CATETER DE ENTREGA COM 145CM/150CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ROPM/SUS 07.02.04.007-0 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 39</b>	Unidades	5	48	53
87	476917	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 10MM, "TAMANHO: DE 80 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 40</b>	Unidades	2	24	26
88	476917	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 7MM, "TAMANHO: DE 40 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 41</b>	stent 6	9	24	33
89	476930	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 5 MM, "TAMANHO: DE 120 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO.CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 42</b>	Unidades	8	24	32
90	476930	STENT VASCULAR PERIFÉRICO AUTO-EXPANSÍVEL, PARA USO COM FIO GUIA 0,035", CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 5 MM, "TAMANHO: DE CONFECCIONADO EM LIGA DE NITINOL, MODELO OTW-OVER-THE-WIRE(SOBRE O FIO), NÃO RECOBERTO, OS LICITANTES DEVERÃO DISPONIBILIZAR OS TAMANHO E DIÂMETROS, "DIÂMETRO: DE 6 MM, "TAMANHO: DE 120 MM DE COMPRIMENTO, CATETER DE ENTREGA COM 120CM/140CM DE COMPRIMENTO APROXIMADO, ESTÉRIL, EMBALAGEM COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.ROPM/SUS 07.02.04.051-7 CLASSIFICAÇÃO PRODUTO PARA SAÚDE/CORRELATO: ARTIGO MÉDICO-HOSPITALAR DE USO ÚNICO. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO: IV - MÁXIMO RISCO  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 43</b>	Unidades	9	24	33
91	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 12 FR x 25 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 43</b>	Unidades	6	0	6
92	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 12 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 44</b>	Unidades	6	0	6
93	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 10 FR x 25 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 45</b>	Unidades	6	0	6
94	455977	CONJUNTO DE DRENAGEM PERCUTÂNEA BILIAR, cateter POLÍMERO ponta PIGTAIL, CERCA DE 10 FR x 40 cm, marcas RADIOPACAS, com sistema introdutor, ESTÉRIL, uso único. Embalagem resistente com abertura asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização e possuir registro na Anvisa/MS.  <b>EXCLUSIVO PARA ME/MPP</b>  <b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO EQUIVALENTE AO ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP 47</b>	unidades	6	0	6

Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital e seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

**ORDEN DE FORNECIMENTO Nº XX/XXXX**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA E INSUMOS**

**IDENTIFICAÇÃO**

<b>Pregão Eletrônico nº</b>	XX/XXXX - Uasg 155909
<b>Contrato nº</b>	XX/XXXX - Uasg 155909
<b>Unidade contratante</b>	xxx - Uasg xxx
<b>Nota de Empenho nº</b>	202xNExxxxxx (link)

<b>Contratada</b>	xxx
<b>CNPJ</b>	xxx
<b>Endereço</b>	xxx
<b>Endereço eletrônico</b>	xxx@xxx

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

Item	Descrição	Qtde.	Valor unit.	Valor total
x	xxx	xxx	R\$ xxx	R\$ xxx

**INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Prazo para entrega</b>	Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência:
<b>Data prevista para entrega</b>	xx/xx/202x

<b>Local de entrega</b>	xxx
<b>Horário de entrega</b>	xxx
<b>Contato para entrega</b>	xxx@xxx / (DDD) xxxx-xxxx

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR**

<b>Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos insumos</b>	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a entrega dos insumos no prazo pactuado
<b>Meta a cumprir</b>	A entrega dos materiais <b>deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos</b> , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho pelo CONTRATADO
<b>Instrumento de medição</b>	Ordem de Fornecimento Documento com o registro da entrega dos insumos na unidade contratante
<b>Forma de acompanhamento</b>	Pela documentação comprobatória
<b>Periodicidade</b>	A cada Ordem de Fornecimento
<b>Mecanismo de cálculo</b>	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos insumos) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos insumos realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022 = 21 dias percorridos) *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido para a localidade da unidade contratante, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
<b>Início da vigência</b>	Data da assinatura da Ordem de Fornecimento
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	a) Cumprido o prazo de entrega dos insumos: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
<b>Sanções</b>	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência.
<b>Observações</b>	Caso a Ordem de Fornecimento seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa A situação de emergência deverá ampliar os critérios de razoabilidade e de proporcionalidade na avaliação sobre eventual penalização, considerando que as causas de eventuais atrasos podem fugir da governabilidade dos fornecedores

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 0.3. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh](#) - RLCE 2.0:
- 0.3.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebsersh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 0.3.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 0.3.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
  - b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 0.3.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebsersh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- I - tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - II - tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - III - demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebsersh em virtude de atos ilícitos praticados;
  - IV - convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
  - V - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

- VI - apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- VII - ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- VIII - não mantiver a proposta;
- IX - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

0.3.2. As sanções previstas nos subitens 5.1.1.1. e 5.1.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

0.3.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

0.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

0.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

0.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(assinado eletronicamente)  
**FULANO(A) DE TAL**  
 Fiscal técnico do contrato  
 Portaria de Designação nº xx/202x (link)

**ANEXO IV**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - SEI**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA E INSUMOS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

**DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x

**CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO**

<input type="checkbox"/> Entrega no prazo	<input type="checkbox"/> Entrega fora do prazo (xx dias de atraso)
<input type="checkbox"/> Entrega integral	<input type="checkbox"/> Entrega parcial
Observações:	Observações (obrigatório):

Atesto o recebimento provisório do objeto, nos termos indicados acima, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá em até 5 dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações técnicas.

(assinado eletronicamente)  
**FULANO(A) DE TAL**  
 Fiscal técnico do contrato  
 Portaria de Designação nº xx/202x (link)

**ANEXO V**

**Termo de Recebimento Definitivo - SEI**

**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LOGÍSTICA E INSUMOS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Contrato nº	XX/XXXX - Uasg 155909
Unidade contratante	xxx - Uasg xxx
Nota de Empenho nº	202xNExxxxxx (link)

Contratada	xxx
------------	-----

CNPJ	xxx
Endereço	xxx
Endereço eletrônico	xxx@xxx

DADOS DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento nº	xx/202x (link)
Valor total	R\$ xxx
Remessa referente aos itens entregues	1ª / 2ª / 3ª
Valor da remessa	R\$ xxx
Data prevista para entrega dessa remessa	xx/xx/202x

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Nota Fiscal nº	xxx (link)
Data de recebimento dos materiais	xx/xx/202x
Data do Termo de Recebimento Provisório	xx/xx/202x

Manifestação do Gestor

<input type="checkbox"/> Cumprimento integral das obrigações	<input type="checkbox"/> Cumprimento parcial das obrigações
Observações:	Observações (obrigatório):
A validade de todos os insumos entregues está de acordo com o previsto no Termo de Referência? (50% do prazo total da validade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (implica em não recebimento dos itens com validade incorreta)
Houve atraso injustificado na entrega dos insumos? (IMR nº 1)	<input type="checkbox"/> Sim (xx dias de atraso, resultando em glosa no pagamento) <input type="checkbox"/> Não (pagamento integral)
Valor devido antes do ajuste no pagamento (referente os itens efetivamente entregues, cumprindo os requisitos do Termo de Referência, com base na Ordem de Fornecimento)	R\$ xxx
Faixa de ajuste no pagamento (IMR nº1)	xxx%
Valor devido à empresa contratada (valor devido antes do ajuste x faixa de ajuste)	R\$ xxx

Atesto o recebimento definitivo do objeto, nos termos indicados acima, após verificada a sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

(assinado eletronicamente)  
**FULANO(A) DE TAL**  
 Gestor do contrato  
 Portaria de Designação nº xx/202x (link)

ANEXO VI

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRA DE MATERIAL



IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR

Unidade da Rede Ebsersh	
Nome	
Categoria profissional	
Siape	
Lotação	

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA E ITEM

Número de identificação do processo de compra	
Número do processo SEI da Contratação	
Número do item correspondente à amostra no Edital	
Especificação do item de acordo com Edital	
Código Ebsersh (Se houver)	

Código do Sistema de Estoque (Se houver)	
--	--

**IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA**

Data de recebimento	
Fornecedor/CNPJ	
Fabricante/CNPJ	
Marca	
Lote/série	
Quantidade de Amostras recebidas para avaliação	

**AVALIAÇÃO GERAL DO PRODUTO E EMBALAGEM**

<i>Check list</i>	Sim	Não	Não se Aplica	Observações
O produto corresponde ao item solicitado				
A apresentação corresponde à solicitada				
O produto está corretamente identificado conforme TR				
Embalagem está íntegra				
Embalagem proporciona abertura asséptica				
Ausência de resíduos e impurezas na embalagem				
A embalagem permite boa visualização do produto				
A embalagem é adequada ao tipo de produto				
Observações				

**AVALIAÇÃO DA FUNCIONALIDADE**

<i>Check list</i>	Sim	Não	Não se Aplica	Descrever riscos, dificuldades ou inconformidades, se for o caso
O produto oferece risco ao profissional				
O produto oferece risco ao paciente				
Há dificuldade de manuseio				

**AVALIAÇÃO ESPECÍFICA**

Descrever avaliações específicas com relação ao produto e suas funcionalidades

**PARECER FINAL**

Avaliação de conformidade da amostra	Aprovada	Reprovada
Em caso de reprovação, justificar		

Considerando que a aceitação da amostra constitui condição necessária para adjudicação do objeto do certame licitatório, diante das condições pré-estabelecidas no Termo de Referência, após serem submetidas à avaliação, "Aprovo" "Reprovo" as amostras.

Com fé pública, declaro para os devidos fins a responsabilidade técnica pela avaliação de amostras detalhadas neste parecer.

(assinado eletronicamente)

NOME  
CARGO/FUNÇÃO  
LOTAÇÃO

#### ANEXO VII

#### TERMO DE GARANTIA

O prazo da garantia deverá ser de, no mínimo 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, compromete-se a prestar garantia durante o prazo de 1 (um) ano, contados a partir da montagem ao COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (CHU-UFGPA), por intermédio do Pregão Eletrônico SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, descritos na Nota Fiscal Nº \_\_\_\_\_, contra eventuais defeitos de materiais, fabricação ou funcionamento, bem como por problemas decorrentes de mau acondicionamento e/ou falhas no transporte ou instalação inadequada.

GARANTIA: A garantia deverá ser de, no mínimo 1 (um) ano, contado a partir do recebimento definitivo, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

FORNECIMENTO: A estratégia de logística de fornecimento da contratação é para entrega imediata e uma única vez;

A CONTRATADA deverá fazer a entrega final do equipamento completamente montado/instalados.

A CONTRATADA que descumprir qualquer obrigação assumida neste Termo de Garantia ficará sujeita às penalidades previstas no Edital de Licitação supra identificado.

Belém-PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

4



Documento assinado eletronicamente por **David dos Santos Bermeu, Chefe de Unidade**, em 27/11/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johnny da Silveira Ferreira, Analista Administrativo**, em 28/11/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Cohen Farias, Chefe de Setor**, em 28/11/2025, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeiro(a)**, em 28/11/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55571897** e o código CRC **F444AA22**.